



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE

ATO Nº. 334, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1.990
=====

A Mesa da Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, considerando o que consta do processo nº. 14758, notadamente a Certidão de nº. S.G. nº. 1023/90 expedida pela Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, da Resolução nº. 343, de 09 de novembro de 1988 e Decreto Legislativo nº. 438, de 02 de agosto de 1989,

Considerando que a Constituição da República em seu artigo 37-XI limita a remuneração dos srs. vereadores à remuneração do Prefeito Municipal,

RESOLVE:-

Art. 1º - Os membros da Câmara Municipal de Jundiaí, perceberão a seguinte remuneração:-

a partir de 01.abril.1990-Cr.\$ 137.112,00 (cento e trinta e sete mil, cento e doze cruzeiros),

a partir de 01.maio.1990-Cr.\$ 141.910,92 (cento e quarenta e um mil, novecentos e dois cruzeiros e noventa e dois centavos),

a partir de 01.junho.1990-Cr.\$ 175.969,54 (cento e setenta e cinco mil, novecentos e sessenta e nove cruzeiros e cinquenta e quatro centavos),

a partir de 01.julho.1990-Cr.\$ 197.085,88 (cento e noventa e sete mil, oitenta e cinco cruzeiros e oitenta e oito centavos),

a partir de 01.agosto.1990-Cr.\$ 220.736,19 (duzentos e vinte mil, setecentos e trinta e seis cruzeiros e dezanove centavos),

a partir de 01.setembro.1990-Cr.\$ 247.224,53 (duzentos e quarenta e sete mil, duzentos e vinte e quatro cruzeiros e cinquenta e três centavos).

Art. 2º - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação contados os seus efeitos a partir de 01 de abril de 1.990.

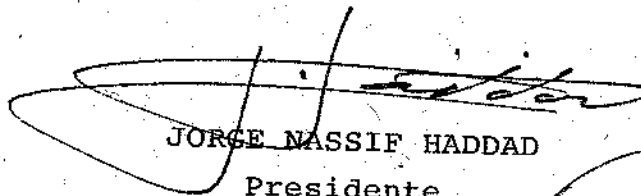
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial os ATOS nºs. 322, de 24 de abril de 1.990, 323,



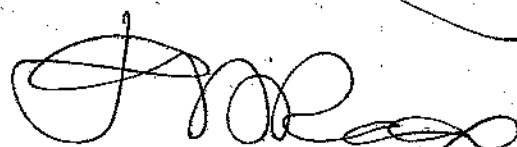
Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE

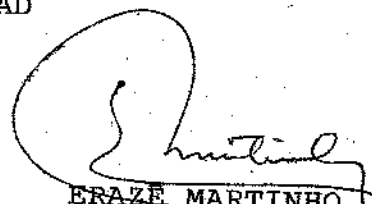
ATO Nº. 334, de 21 de novembro de 1.990-fls.02
de 07 de junho de 1.990, 324, de 12 de julho de 1.990, 327, de 14
de agosto de 1.990, 328, de 21 de setembro de 1.990 e 332, de 05
de novembro de 1.990.



JORGE NASSIF HADDAD
Presidente



FRANCISCO DE ASSIS POÇO
1º Secretário



ERAZE MARTINHO
2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e um de novembro de mil novecentos e noventa. (21.11.1.990)



YARA MARIA RIVELLI CALICCHIO
Diretora Administrativa.